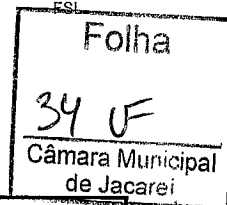




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



	PLL Nº 78/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Dispõe acerca da atenção especial às crianças e adolescentes com deficiência e/ou diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nas redes de ensino pública e privada no âmbito do Município de Jacareí, e dá outras providências (SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei).
AUTORIA:	Vereador Rogério Timóteo.

CONCLUSÃO: ☒ Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

Opinamos pelo prosseguimento e discussão em Plenário.

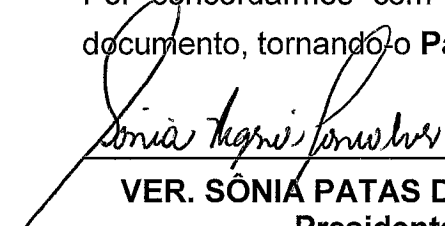
Destacamos, porém, que apontamos ao autor do projeto a necessidade de algumas adequações propostas por esta comissão, resultantes de pesquisa junto à Secretaria Municipal de Educação. As sugestões, por sua vez, não inviabilizam o andamento da propositura até porque a matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa.

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de outubro de 2021.


VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.


VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente

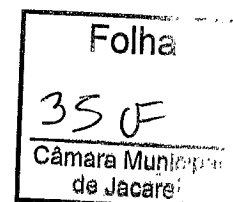

VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

PARECER DA COMISSÃO 4 - CECE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



	PLL Nº 78/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Dispõe acerca da atenção especial às crianças e adolescentes com deficiência e/ou diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nas redes de ensino pública e privada no âmbito do Município de Jacareí, e dá outras providências (SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei).
AUTORIA:	Vereador Rogério Timóteo.

Os integrantes da Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	Favorável	
DUDI (Relator)	Favorável	
PAULINHO DO ESPORTE (Membro)	Favorável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de outubro de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

☒ Encaminhada ao Plenário.

☐ Arquivada.